



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- LEI Nº 4.881, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015 -

“Visa revogar dispositivo da Lei nº 4.700, de 06/11/2014, que dispõe sobre normas para redução e utilização racional de água potável distribuída para uso humano e dá outras providências”:

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o artigo 4º da Lei nº 4.700, de 06 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 04 de novembro de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

DECLARADA INCONSTITUCIONAL - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2002.933-53.2016.8.26.0000 (Digital) - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 08/06/2016.